



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/2014

PROCESSO Nº. 2421/2014

Menor Preço – Por Item

Objeto: Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços.

IMPORTANTE:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO SERÁ NA DIVISÃO DE PROTOCOLOS: Até às 13h45min do dia 09 de dezembro de 2014, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubatã – Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2014 às 14 horas FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44) 3543-8019 Fax: (44) 3543-3597

Horário de expediente: 8 horas às 12 horas e 13h30min às 17 horas.

O MUNICÍPIO DE UBIATÃ torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação nº 560/2014 emitida pelo Setor de Frotas realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço – Por Lote, para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

1. Disposições preliminares;	I. Descrição detalhada do objeto;
2. Condições de participação;	II. Aspectos gerais da licitação;
3. Especificação do objeto e entrega;	III. Relação dos documentos de habilitação;
4. Obrigações da Contratante;	IV. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
5. Obrigações da Contratada;	V. Modelo de Procuração;
6. Condições de Pagamento;	VI. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
7. Prazos	VII. Modelo de Proposta de Preços;
8. Revisão de Preços;	VIII. Minuta da ata de registro de preços;
9. Credenciamento;	IX. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
10. Propostas;	X. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).
11. Critérios de Julgamento;	
12. Condução do Certame;	
13. Análise e Classificação das Propostas;	
14. Sessão Pública;	
15. Análise dos Documentos;	
16. Manifestação dos Licitantes;	
17. Assinatura da Ata;	
18. Sanções;	
19. Cancelamento Do Registro de Preços;	
20. Disposições Finais	

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



1.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fac-símile ou telefone.

1.2. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal modelo (anexo IX), o qual deverá ser apresentado junto com o credenciamento fora do envelope, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, e dos benefícios da comprovação da regularidades fiscal, bem como as instruções do anexo X, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

1.4. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país.
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

3. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. A Divisão de Compras fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega na Secretaria Requisitante durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local discriminado, incluindo as entregas feitas por transportadoras. Quando for o caso, a descarga ocorrerá por conta e risco da contratada. A empresa deverá entregar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.



3.3. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo aceito apenas após constatação que o mesmo atende a todos os requisitos contratuais.

3.4. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Contratante conforme Art. 69 da Lei 10.520/02, sob pena de não o fazendo, ensejar as sanções previstas no item 18 do presente Edital.

3.6. O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da entrega do objeto contratado, será feito pela **CONTRATANTE**, através de servidor devidamente qualificado, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da Ata de Registro de Preços.

5.10. É vedado à **CONTRATADA** entrega de mercadorias através de veículos oficiais do Município.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Quando houver variação de preços de modo que o preço registrado seja superior ao verificado no Mercado, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- a)** Convocar a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido;
- c)** Convocar as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.2. Quaisquer tributos ou encargos criados, extintos, ou, ainda, majorados ou diminuídos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. Havendo solicitação da **CONTRATADA** para alteração dos preços registrados para maior valor, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- a)** Fará consulta de preços ao mercado para verificar se estes realmente sofreram acréscimos;
- b)** Exigirá da **CONTRATADA** a apresentação de notas fiscais que comprovem o preço de custo do produto a ser reajustado na época da licitação e o preço de custo do momento. O percentual de aumento verificado em tais notas será proposto para negociação com a **CONTRATADA**;
- c)** Frustrada a negociação, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido;



d) Convocará as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.4. As disposições dos itens anteriores visam manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajustado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

8.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação ao MUNICÍPIO da documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro e, portanto, da necessidade de alteração dos preços.

8.6. É vedado à Contratada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital.

9. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.

9.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social em vigor autenticado;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. (Modelo Anexo);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Declaração de ME/EPP quando for o caso, conforme modelo constante no Anexo IX.
(*A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital*).

9.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

9.5. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

9.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



9.7. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.8. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).
PREGÃO N.º -278/2014
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: 09/12/14 às 14 horas.
OBJETO: Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO N.º 278/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços

9.9 O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da proposta de preços:

- a)** Ser preenchida, **preferencialmente**, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b)** Conter identificação do licitante (preferencialmente de acordo com modelo Anexo VII);
- c)** Conter a marca do produto cotado;
- d)** Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- e)** Prazo de acordo com as normas previstas no Item 7 deste Edital;
- f)** Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g)** Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, bem como as condições exigidas no presente Edital.

12. CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO (A)

12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b)** Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c)** Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d)** Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e)** Adjudicação da proposta de menor preço;
- f)** Elaboração de ata;
- g)** Condução dos trabalhos da equipe de apoio;



- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

12.2. O (A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Ubiratã.

13. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- c) Que apresentar valor **com mais de duas casas após a vírgula**.
- d) Não conter a marca do produto cotado.

13.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento superiores àquela);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14. SESSÃO PÚBLICA/LANCES

14.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

14.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio **ou comum acordo** no caso de empate de preços.

14.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

14.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Classificação das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta



escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

15. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

15.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do (s) licitante (s) vencedor (es).

15.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

15.2.1. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

16. MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

16.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final da Sessão, importará na decadência do direito de recurso.

16.3. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata.

16.3.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

16.5. Os recursos contra decisões do (a) pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

16.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata para assinatura que deverá ser assinada e remetida ao setor de licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. O atraso injustificado da licitante vencedora em devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços, importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. O atraso se configura a partir do décimo primeiro dia útil da data de recebimento da Ata. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata será considerada inexecução total da ata de registro de preços, estando a licitante sujeita a sanção prevista no item 18.3. Também incidirá na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006 e sem justo motivo de deixar de regularizar a situação fiscal.. Também incidirá nas mesmas multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006 e sem justo motivo de deixar de regularizar a situação fiscal.

18.2. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega ou substituição dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) quando será cancelada a Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da contratada;

18.2.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

18.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inexecução total da obrigação ou quando a contratada der causa ao cancelamento da Ata, garantido a ampla defesa e o contraditório;

18.4. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste edital e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

18.4.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

18.4.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstração à incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

18.6. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



18.7. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor Competente. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente deste MUNICÍPIO:

19.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da entrega do material e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

19.1.2. Por iniciativa deste MUNICÍPIO, quando:

- a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse públicos devidamente motivadas e justificadas;
- d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A fornecedora se recusar a entregar, no prazo estabelecido, as Ordens de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Ordens de Serviço dela decorrentes.

19.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, este Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. . Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

20.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



20.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Caso a licitante não apresente o anexo IX no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de ME/EPP, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

20.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2014.

PREGOEIRO (A)
Nomeada conforme Portaria 20/014



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/2014
PROCESSO Nº. 2421/2014
Menor Preço – Por Lote

OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:
Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços

*Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR LOTE** bem como as condições exigidas no presente Edital. No entanto, a licitante não poderá cotar os itens com os valores unitários acima dos valores constantes na tabela descrita abaixo.*

*Após o julgamento do certame, a empresa vencedora deverá obrigatoriamente enviar proposta **NO FORMATO EXCEL OU WORD** com os valores unitários e totais readequados de acordo com o valor total do Lote.*

LOTE 1 – PALIO FLEX ANO: 2010 – FROTA: 98

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
1	1	13661	UN.	1	Abafador Intermediário	78,00	78,00
1	2	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	175,00	350,00
1	3	14009	UN.	2	Amortecedor dianteiro	180,00	360,00
1	4	5616	UN.	2	Amortecedor traseiro	110,00	220,00
1	5	13998	UN.	1	Bobina de ignição	274,00	274,00
1	6	14573	UN.	1	Bomba água	95,00	95,00
1	7	13667	UN.	1	Bomba de Combustível	140,00	140,00
1	8	18111	UN.	1	Bomba de óleo	320,00	320,00
1	9	14660	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
1	10	2935	UN.	2	Cabo de Acelerador	29,00	58,00
1	11	2084	UN.	1	Cabo do velocímetro para mercedes	26,00	26,00
1	12	13675	UN.	1	Cabo freio mão	72,00	72,00
1	13	17521	UN.	2	Cilindro da Roda 4B8759	36,00	72,00
1	14	13891	UN.	1	Cilindro mestre	95,00	95,00
1	15	13896	UN.	2	Correia dentada	50,00	100,00
1	16	14667	UN.	2	Coxim amortecedor superior	69,00	138,00
1	17	13897	UN.	2	Coxim câmbio	80,00	160,00
1	18	14097	UN.	2	Coxim motor	74,00	148,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	19	5406	UN.	2	Cubo traseiro	55,00	110,00
1	20	14242	UN.	2	Disco de freio	60,00	120,00
1	21	14901	UN.	2	Flexível Cuica Freio	18,00	36,00
1	22	2451	UN.	4	Coifa cardam	20,00	80,00
1	23	14245	UN.	4	Goifa lado roda	20,00	80,00
1	24	14247	UN.	2	Jogo de cabo vela	80,00	160,00
1	25	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	45,00	90,00
1	26	14249	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	95,00	190,00
1	27	2381	PÇ	2	Jogo de vela	65,00	130,00
1	28	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	59,00	118,00
1	29	14322	UN.	1	Junta do cabeçote	49,00	49,00
1	30	14281	UN.	4	Kit guarda pó e batende dianteiro	39,00	156,00
1	31	14282	UN.	4	kit guarda pó e batende traseiro	48,00	192,00
1	32	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	270,00	270,00
1	33	14590	UN.	2	Mangueira inferior do radiador	108,00	216,00
1	34	14538	UN.	2	Mangueira superior do radiador	87,00	174,00
1	35	14258	UN.	2	Palheta traseiro	45,00	90,00
1	36	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	250,00	250,00
1	37	13944	UN.	1	Para-choque traseiro	290,00	290,00
1	38	13726	UN.	30	Parafuso 10mm	0,75	22,50
1	39	14187	UN.	30	Parafuso 6 mm	0,25	7,50
1	40	14188	UN.	50	Parafuso 8 mm	0,40	20,00
1	41	13728	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
1	42	13729	UN.	2	Pivô	45,00	90,00
1	43	13731	UN.	1	Radiador	368,00	368,00
1	44	13734	UN.	1	Reservatório de água	40,00	40,00
1	45	2440	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	60,00	120,00
1	46	13954	UN.	2	Rolamento tensor	55,00	110,00
1	47	13741	UN.	1	Servo freio	195,00	195,00
1	48	5069	UN.	1	Silencioso	89,00	89,00
1	49	13743	UN.	1	Sonda lamina	220,00	220,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14

1	50	14650	UN.	2	Tambor de freio	68,00	136,00
1	51	13745	UN.	2	Tampa do óleo	14,00	28,00
1	52	13746	UN.	2	Tampa reservatório	12,00	24,00
1	53	13747	UN.	1	Tampa tanque	45,00	45,00
1	54	2966	UN.	2	Terminal de Direção	48,00	96,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 7.278,00	

LOTE 2 – GOL VW 1.6 GASOLINA ANO: 2006 – FROTA: 91

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
2	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	55,00	55,00
2	2	13872	UN.	1	Alavanca cambio	24,00	24,00
2	3	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	120,00	240,00
2	4	13750	UN.	2	Amortecedor dianteiro	95,00	190,00
2	5	5616	UN.	2	Amortecedor traseiro	98,00	196,00
2	6	14372	UN.	1	Anel sincronizado 1/2	38,00	38,00
2	7	14373	UN.	1	Anel sincronizado 3/4	38,00	38,00
2	8	14374	UN.	1	Anel sincronizado 5	38,00	38,00
2	9	14826	UN.	2	Bandeja suspensa	43,00	86,00
2	10	13666	UN.	1	Barra Direção	90,00	90,00
2	11	7533	UN.	1	Bobina ignição	170,00	170,00
2	12	13881	UN.	1	Bomba combustível	140,00	140,00
2	13	13668	UN.	1	Bomba de Água	75,00	75,00
2	14	7530	UN.	1	Bomba de óleo	145,00	145,00
2	15	13670	UN.	2	Borracha Porta Mala	45,00	90,00
2	16					Nulo	Nulo
2	17	3326	UN.	3	Bucha Bandeja	9,00	27,00
2	18	13671	UN.	2	Bucha cx Direção	6,00	12,00
2	19	13672	UN.	2	Bucha Eixo Traseiro	18,00	36,00
2	20	13762	UN.	1	Bujão carter	7,00	7,00
2	21	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	26,00	26,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15

2	22	13675	UN.	1	Cabo freio mão	50,00	50,00
2	23	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	22,00	22,00
2	24	13677	UN.	1	Caixa direção	290,00	290,00
2	25	13678	UN.	1	Chave roda	30,00	30,00
2	26	13891	UN.	1	Cilindro mestre	125,00	125,00
2	27	13680	UN.	1	Cilindro roda	20,00	20,00
2	28	14305	UN.	1	Correia do alternador	35,00	35,00
2	29	14832	UN.	1	Correia comando válvula	28,00	28,00
2	30	13897	UN.	1	Coxim cambio	24,00	24,00
2	31	13686	UN.	1	Coxim escape	3,00	3,00
2	32	14097	UN.	1	Coxim motor	27,00	27,00
2	33	13687	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro	40,00	80,00
2	34	5854	UN.	1	Cubo Dianteiro	40,00	40,00
2	35	5619	UN.	2	Disco Freio	48,00	96,00
2	36	13689	UN.	1	Engrenagem 1/2	199,00	199,00
2	37	13690	UN.	1	Engrenagem 3/4/5	214,00	214,00
2	38	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	70,00	70,00
2	39	13691	UN.	2	Fechadura porta	120,00	240,00
2	40	13692	UN.	1	Flexível dianteiro	19,00	19,00
2	41	13693	UN.	1	Flexível traseiro	18,00	18,00
2	42	13694	UN.	1	Goifa cx direção	10,00	10,00
2	43	2451	UN.	1	Coifa cardam	16,00	16,00
2	44	13696	UN.	1	Goifa lado roda	16,00	16,00
2	45	13794	UN.	1	Jogo anéis	120,00	120,00
2	46	14580	UN.	1	Jogo bronsina biela	50,00	50,00
2	47	13912	UN.	1	Jogo bronzina mancal	69,00	69,00
2	48	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	128,00	128,00
2	49	2381	PÇ	1	Jogo de vela	58,00	58,00
2	50	5334	UN.	1	Jogo junta cambio	15,00	15,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

16

2	51	5401	UN.	1	Jogo junta motor	140,00	140,00
2	52	13914	UN.	1	Jogo lona freio	19,00	19,00
2	53	13701	UN.	1	Jogo mola patin	18,00	18,00
2	54	14110	UN.	2	Jogo palheta	50,00	100,00
2	55	5620	UN.	1	Jogo Pastilha	45,00	45,00
2	56	13703	UN.	1	Jogo pistão	350,00	350,00
2	57	13704	UN.	1	Jogo tucho	224,00	224,00
2	58	3324	UN.	1	Junta cabeçote	35,00	35,00
2	59	13802	UN.	2	Junta carte	20,00	40,00
2	60	13924	UN.	1	Junta coletor admissão	12,00	12,00
2	61	13708	UN.	1	Junta coletor escape	14,00	14,00
2	62	13709	UN.	1	Junta escape	12,00	12,00
2	63	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	30,00	30,00
2	64	13710	UN.	3	Kits bucha estabilizador	8,00	24,00
2	65	13711	UN.	1	Kits centralizador patin	20,00	20,00
2	66	13928	UN.	1	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	290,00	290,00
2	67	13930	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	30,00	60,00
2	68	14764	UN.	2	Kits goifa e batente traseiro	39,00	78,00
2	69	13714	UN.	1	Kits rolamento traseiro	35,00	35,00
2	70	13715	UN.	1	Kits tampa válvula	7,00	7,00
2	71	13716	UN.	1	Macaco	45,00	45,00
2	72	13717	UN.	2	Maçaneta externa porta	35,00	70,00
2	73	13718	UN.	2	Maçaneta interna porta	10,00	20,00
2	74	13937	UN.	2	Maçaneta vidro	5,00	10,00
2	75	13719	UN.	1	Mangueira bomba da água	19,00	19,00
2	76	14537	UN.	1	Mangueira inferior do radiador	29,00	29,00
2	77	13720	UN.	1	Mangueira sup. radiador	27,00	27,00
2	78	2977	UN.	2	Máquina de Vidro	120,00	240,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

17

2	79	13721	UN.	1	Mola dianteira	78,00	78,00
2	80	13722	UN.	1	Mola traseira	70,00	70,00
2	81	13943	UN.	1	Pára-choque dianteiro	260,00	260,00
2	82	13944	UN.	1	Pára-choque traseiro	300,00	300,00
2	83	13724	UN.	30	Parafuso 6mm	0,25	7,50
2	84	13725	UN.	40	Parafuso 8mm	0,40	16,00
2	85	13726	UN.	30	Parafuso 10mm	0,75	22,50
2	86	13727	UN.	20	Parafuso 12mm	1,10	22,00
2	87	13728	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
2	88	13729	UN.	2	Pivô	55,00	110,00
2	89	13730	UN.	2	Ponta eixo traseiro	65,00	130,00
2	90	13731	UN.	1	Radiador	149,00	149,00
2	91	13732	UN.	1	Regulador freio	15,00	15,00
2	92	13733	UN.	1	Reparo alavanca cambio	15,00	15,00
2	93	14695	UN.	1	Reservatório de água	34,00	34,00
2	94	13735	UN.	2	Retentor comando	14,00	28,00
2	95	2441	UN.	2	Retentor cubo dianteiro	11,00	22,00
2	96	5258	UN.	2	Retentor Cubo Trazeiro F. AR.	10,00	20,00
2	97	13736	UN.	2	Retentor lateral cambio	14,00	28,00
2	98	13737	UN.	2	Retentor virabrequim	29,00	58,00
2	99	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	68,00	136,00
2	100	13857	UN.	1	Rolamento embreagem	60,00	60,00
2	101	13738	UN.	1	Rolamento esticador	65,00	65,00
2	102	13739	UN.	1	Rotor distribuição	32,00	32,00
2	103	13740	UN.	1	Rotula cambio	22,00	22,00
2	104	13741	UN.	1	Servo freio	180,00	180,00
2	105	13742	UN.	1	Silencioso traseiro	129,00	129,00
2	106	13743	UN.	1	Sonda lamina	22,00	22,00
2	107	13959	UN.	1	Tambor freio	60,00	60,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

18

2	108	2929	UN.	1	Tampa distribuição	45,00	45,00
2	109	13745	UN.	1	Tampa do óleo	15,00	15,00
2	110	13746	UN.	1	Tampa reservatório	12,00	12,00
2	111	13747	UN.	1	Tampa tanque	40,00	40,00
2	112	13867	UN.	2	Terminal direção	42,00	84,00
2	113	14979	UN.	1	Veda escape	9,00	9,00
VALOR DO LOTE: R\$ 8.298,00							

LOTE: 3 - CAMIONETA F-1000 ANO: 19874 – FROTA: 45

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
3	1	13750	UN.	2	Amortecedor dianteiro	130,00	260,00
3	2	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	130,00	260,00
3	3	14372	UN.	1	Anel sincronizado 1/2	57,00	57,00
3	4	14373	UN.	1	Anel sincronizado 3/4	57,00	57,00
3	5	14081	UN.	4	Bucha amortecedor	6,00	24,00
3	6	14082	UN.	1	Bucha direção curta	15,00	15,00
3	7	14083	UN.	1	Bucha direção longa	13,00	13,00
3	8	14084	UN.	1	Bucha eixo	15,00	15,00
3	9	14085	UN.	1	Bucha estirante	15,00	15,00
3	10	13761	UN.	6	Bucha molejo traseiro	9,00	54,00
3	11	13675	UN.	1	Cabo freio mão	30,00	30,00
3	12	13676	UN.	1	Cabo velocímetro	45,00	45,00
3	13	13891	UN.	1	Cilindro mestre	60,00	60,00
3	14	13680	UN.	2	Cilindro roda	50,00	100,00
3	15	14094	UN.	1	Coréia motor	18,00	18,00
3	16	5134	UN.	1	Coroa e pinhão	500,00	500,00
3	17	13897	UN.	1	Coxim cambio	35,00	35,00
3	18	14097	UN.	1	Coxim motor	28,00	28,00
3	19	5235	UN.	1	Cruzeta cardan	27,00	27,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3	20	5619	UN.	2	Disco Freio	126,00	252,00
3	21	13787	UN.	1	Engrenagem 1º e 2º	320,00	320,00
3	22	13788	UN.	1	Engrenagem 3º e 4º	318,00	318,00
3	23	13905	UN.	2	Flexível freio	30,00	60,00
3	24	14103	UN.	2	Flexível freio traseiro	30,00	60,00
3	25	5500	UN.	1	Garfo Embreagem	50,00	50,00
3	26	14105	UN.	1	Hidrovacuo	230,00	230,00
3	27	20497	UN.	1	Jogo Coxim Gabina	104,00	104,00
3	28	14107	UN.	2	Jogo lona	25,00	50,00
3	29	13915	UN.	1	Jogo mola dianteiro	135,00	135,00
3	30	14110	UN.	2	Jogo palheta	55,00	110,00
3	31	14111	UN.	2	Jogo pastilha	32,00	64,00
3	32	14112	UN.	2	Jogo trava pastilha	32,00	64,00
3	33	14113	UN.	1	Jumelo traseiro	70,00	70,00
3	34	13801	UN.	1	Junta cambio	7,00	7,00
3	35	13803	UN.	2	Junta diferencial	8,00	16,00
3	36	13928	UN.	1	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	490,00	490,00
3	37	13808	UN.	1	Luva cardam	140,00	140,00
3	38	14118	UN.	1	Mangueira radiador inferior	128,00	128,00
3	39	14119	UN.	1	Mangueira radiador superior	25,00	25,00
3	40	14120	UN.	2	Mola 2º traseiro	59,50	119,00
3	41	14633	UN.	2	Mola mestre	73,00	146,00
3	42	14183	UN.	30	Parafuso 10 mm	0,75	22,50
3	43	14184	UN.	20	Parafuso 12 mm	1,10	22,00
3	44	14187	UN.	30	Parafuso 6 mm	0,25	7,50
3	45	14188	UN.	30	Parafuso 8 mm	0,40	12,00
3	46	14126	UN.	16	Parafuso roda	8,00	128,00
3	47	14060	UN.	4	Pino centro	8,50	34,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

20

3	48	14128	UN.	2	Ponta eixo	270,00	540,00
3	49	13839	UN.	1	Ponteira cardam	140,00	140,00
3	50	14130	UN.	2	Reparo pinça freio	30,00	60,00
3	51	13846	UN.	2	Retentor cubo dianteiro	10,00	20,00
3	52	14066	UN.	2	Retentor cubo traseiro	12,00	24,00
3	53	14203	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro externo	22,00	44,00
3	54	14134	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro interno	22,00	44,00
3	55	14135	UN.	2	Rolamento ponta eixo	67,00	134,00
3	56	13959	UN.	2	Tambor freio	90,00	180,00
3	57	13865	UN.	1	Tampa radiador	15,00	15,00
3	58	13747	UN.	1	Tampa tanque	15,00	15,00
3	59	13867	UN.	1	Terminal direção	80,00	80,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 6.093,00	

LOTE: 4 – FIAT DUCATO ANO: 2009 – FROTAS: 96 - 144

Lote	Item	Código	Unid	Qt d	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
4	1	13750	UN.	4	Amortecedor dianteiro	250,00	1.000,00
4	2	13751	UN.	4	Amortecedor traseiro	227,00	908,00
4	3	15772	UN.	2	Anel sincronizado 3º	124,60	249,20
4	4	14711	UN.	2	Anel sincronizado 5º	30,35	60,70
4	5	15773	UN.	2	Anel sincronizado 1º	64,60	129,20
4	6	15774	UN.	2	Anel Sincronizado 2º	64,60	129,20
4	7	15775	UN.	2	Anel Sincronizado 4º	60,00	120,00
4	8	13668	UN.	2	Bomba de Água	180,00	360,00
4	9	3325	UN.	2	Cabo de Embreagem	90,00	180,00
4	10	5486	UN.	2	Cabo do Velocímetro	90,00	180,00
4	11	13891	UN.	2	Cilindro mestre	250,00	500,00
4	12	13769	UN.	2	Cilindro mestre freio	600,00	1.200,00
4	13	13680	UN.	4	Cilindro roda	130,00	520,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

21

4	14	14305	UN.	4	Coréia do alternador	50,00	200,00
4	15	13896	UN.	4	Correia dentada	120,00	480,00
4	16	15776	UN.	2	Cubo 3º e 4º	221,00	442,00
4	17	14099	UN.	4	Disco freio	98,00	392,00
4	18	15777	UN.	2	Embreagem 3º	184,00	368,00
4	19	14740	UN.	4	Goifa lado roda	60,00	240,00
4	20	13917	UN.	4	Jogo pastilha	98,00	392,00
4	21	14049	UN.	2	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	900,00	1.800,00
4	22	13729	UN.	4	Pivô	90,00	360,00
4	23	14471	UN.	2	Porca do pinhão	110,00	220,00
4	24	15778	UN.	2	Retentor coroa	12,00	24,00
4	25	13850	UN.	2	Retentor piloto	144,00	288,00
4	26	15779	UN.	2	Rolamento 44610	20,00	40,00
4	27	2440	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	140,00	560,00
4	28	14069	UN.	4	Rolamento cubo traseiro	140,00	560,00
4	29	15780	UN.	2	Rolamento diferencial 64na09e8	60,00	120,00
4	30	15781	UN.	1	Rolamento no 294963	350,00	350,00
4	31	15782	UN.	2	Rolamento pinhao	73,00	146,00
4	32	15783	UN.	2	Rolamento x32009xm	38,00	76,00
4	33	15784	UN.	2	Trava da 1º	10,00	20,00
4	34	15785	UN.	2	Trava da 2º	10,00	20,00
4	35	15786	UN.	2	Trava da 3º	97,00	194,00
4	36	15787	UN.	2	Trava da 4º	97,00	194,00
4	37	15788	UN.	2	Trava da 5º	97,00	194,00
						Valor total do lote 13.216,30	

LOTE: 5 – SAVEIRO ANO: 1996 – FROTA: 09

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
------	------	--------	------	-----	-----------	------------------	---------------



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	140,00	140,00
5	2	13872	UN.	1	Alavanca cambio	44,00	44,00
5	3	13909	UN.	2	Homocinética lado roda	120,00	240,00
5	4	14009	UN.	2	Amortecedor dianteiro	95,00	190,00
5	5	13751	UN.	2	Amortecedor traseiro	120,00	240,00
5	6	3061	UN.	1	Anel sincronizado 1ª e 2ª	35,00	35,00
5	7	3392	UN.	1	Anel sincronizado 3ª e 4ª	35,00	35,00
5	8	14374	UN.	1	Anel sincronizado 5	30,00	30,00
5	9	13665	UN.	2	Bandeja Suspensão	47,00	94,00
5	10	13666	UN.	1	Barra Direção	90,00	90,00
5	11	14714	UN.	1	Bolachão cambio	120,00	120,00
5	12	14715	UN.	1	Bomba combustível	140,00	140,00
5	13	13668	UN.	1	Bomba de Água	75,00	75,00
5	14	14717	UN.	1	Bomba óleo	145,00	145,00
5	15	14718	UN.	1	Bujão do carte	7,00	7,00
5	16	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	25,00	25,00
5	17	13675	UN.	1	Cabo freio mão	50,00	50,00
5	18	14721	UN.	1	Cabo vela	74,00	74,00
5	19	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	22,00	22,00
5	20	13677	UN.	1	Caixa direção	390,00	390,00
5	21	13678	UN.	1	Chave roda	30,00	30,00
5	22	13891	UN.	1	Cilindro mestre	120,00	120,00
5	23	13680	UN.	4	Cilindro roda	20,00	80,00
5	24	13684	UN.	1	Correia alternador	16,00	16,00
5	25	13896	UN.	1	Correia dentada	26,00	26,00
5	26	13897	UN.	1	Coxim cambio	24,00	24,00
5	27	13686	UN.	2	Coxim escape	3,00	6,00
5	28	14097	UN.	2	Coxim motor	27,00	54,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	29	13900	UN.	2	Coxim superior amortecedor dianteiro	24,00	48,00
5	30	13901	UN.	2	Cubo dianteiro	40,00	80,00
5	31	14736	UN.	2	disco freio ventilado	45,00	90,00
5	32	14243	UN.	2	Flexível de freio	19,00	38,00
5	33	14738	UN.	2	Goifa caixa direção	10,00	20,00
5	34	13695	UN.	4	Goifa lado cambio	16,00	64,00
5	35	13696	UN.	2	Goifa lado roda	16,00	32,00
5	36	13794	UN.	1	Jogo anéis	120,00	120,00
5	37	13912	UN.	1	Jogo bronzina mancal	69,00	69,00
5	38	13911	UN.	1	Jogo bronzina biela	50,00	50,00
5	39	13913	UN.	1	jogo junta motor	140,00	140,00
5	40	13914	UN.	2	Jogo lona freio	20,00	40,00
5	41	14109	UN.	1	Jogo mola dianteiro	130,00	130,00
5	42	14749	UN.	1	Jogo mola traseiro	180,00	180,00
5	43	14111	UN.	2	Jogo pastilha	35,00	70,00
5	44	13918	UN.	1	Jogo retentor haste válvula	22,00	22,00
5	45	13919	UN.	1	Jogo tucho motor	28,00	28,00
5	46	14753	UN.	1	Jogo vela	58,00	58,00
5	47	13705	UN.	1	Junta cabeçote	35,00	35,00
5	48	13801	UN.	1	Junta cambio	20,00	20,00
5	49	13802	UN.	1	Junta carte	20,00	20,00
5	50	13924	UN.	1	Junta coletor admissão	12,00	12,00
5	51	13709	UN.	1	Junta escape	18,00	18,00
5	52	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	30,00	30,00
5	53	14760	UN.	2	Kits cubo traseiro	47,00	94,00
5	54	14049	UN.	1	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	290,00	290,00
5	55	14762	UN.	4	Kits estabilizador dianteiro	8,00	32,00
5	56	14763	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	30,00	60,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	57	14931	UN.	2	Tampa do carter	39,00	78,00
5	58	13932	UN.	1	Kits trambulador (borracha)	15,00	15,00
5	59	14326	UN.	1	Limpador de para brisa	46,00	46,00
5	60	13716	UN.	1	Macaco	50,00	50,00
5	61	14174	UN.	2	Maçaneta externa	37,00	74,00
5	62	13718	UN.	2	maçaneta interna porta	10,00	20,00
5	63	14053	UN.	3	Maçaneta vidro	20,00	60,00
5	64	13719	UN.	1	Mangueira bomba da água	19,00	19,00
5	65	13939	UN.	1	Mangueira hidrovacuo	14,00	14,00
5	66	14685	UN.	1	Mangueira inferior radiador	29,00	29,00
5	67	14591	UN.	1	Mangueira superior radiador	27,00	27,00
5	68	2977	UN.	2	Máquina de Vidro	150,00	300,00
5	69	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	100,00	100,00
5	70	14829	UN.	1	Pára-choque traseiro	290,00	290,00
5	71	13945	UN.	2	Pivô	55,00	110,00
5	72	13730	UN.	2	Ponta eixo traseiro	65,00	130,00
5	73	13731	UN.	1	Radiador	149,00	149,00
5	74	13732	UN.	2	Regulador freio	20,00	40,00
5	75	13949	UN.	1	Reservatório água	34,00	34,00
5	76	13950	UN.	1	Retentor cambio	20,00	20,00
5	77	13951	UN.	2	Retentor comando válvula	14,00	28,00
5	78	13852	UN.	1	Retentor virabrequim	30,00	30,00
5	79	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	68,00	136,00
5	80	14269	UN.	1	Rolamento tensor	50,00	50,00
5	81	13955	UN.	1	Rotor	32,00	32,00
5	82	13956	UN.	1	Rotula alavanca	28,00	28,00
5	83	13741	UN.	2	Servo freio	190,00	380,00
5	84	13742	UN.	1	Silencioso traseiro	125,00	125,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

25

5	85	13959	UN.	2	Tambor freio	68,00	136,00
5	86	13960	UN.	1	tampa distribuição	45,00	45,00
5	87	13746	UN.	1	Tampa reservatório	12,00	12,00
5	88	13747	UN.	1	Tampa tanque	40,00	40,00
5	89	13867	UN.	2	Terminal direção	42,00	84,00
5	90	5735	UN.	2	Válvula admissao	16,00	32,00
5	91	13965	UN.	2	Válvula escape	18,00	36,00
VALOR DO LOTE: R\$ 7.231,00							

LOTE: 6 – FIAT DOBLO 1.4 ANO: 2011 – FROTA: 120 (BOMBEIRO)

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
6	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	200,00	200,00
6	2	14009	UN.	2	Amortecedor dianteiro	290,00	580,00
6	3	13751	UN.	2	Amortecedor traseiro	260,00	520,00
6	4	13998	UN.	1	Bobina de ignição	250,00	250,00
6	5	13756	UN.	1	Bomba de água	115,00	115,00
6	6	13667	UN.	1	Bomba de Combustível	140,00	140,00
6	7	13669	UN.	1	Bomba de Óleo	347,00	347,00
6	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
6	9	14231	UN.	1	Cabo de acelerador	35,00	35,00
6	10	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
6	11	13675	UN.	1	Cabo freio mão	65,00	65,00
6	12	14664	UN.	2	Cilindro de roda	42,00	84,00
6	13	13891	UN.	1	Cilindro mestre	115,00	115,00
6	14	13896	UN.	2	Correia dentada	55,00	110,00
6	15	14667	UN.	2	Coxim amortecedor superior	130,00	260,00
6	16	14668	UN.	2	Coxim cambio	148,00	296,00
6	17	14097	UN.	2	Coxim motor	95,00	190,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

6	18	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	75,00	150,00
6	19	14242	UN.	2	Disco de freio	75,00	150,00
6	20	14243	UN.	2	Flexível de freio	24,00	48,00
6	21	13695	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00
6	22	14740	UN.	2	Goifa lado roda	23,00	46,00
6	23	13909	UN.	2	Homocinética lado roda	347,00	694,00
6	24	14247	UN.	1	Jogo de cabo vela	65,00	65,00
6	25	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	55,00	110,00
6	26	14249	UN.	1	Jogo de sapatas de freio	100,00	100,00
6	27	14250	UN.	1	Jogo de vela	65,00	65,00
6	28	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	70,00	140,00
6	29	14681	UN.	2	Junta do cabeçote	48,00	96,00
6	30	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	300,00	300,00
6	31	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	45,00	90,00
6	32	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	100,00	200,00
6	33	13810	UN.	1	Mangueira inferior radiador	58,00	58,00
6	34	14591	UN.	1	Mangueira superior radiador	90,00	90,00
6	35	13943	UN.	1	Pára-choque dianteiro	700,00	700,00
6	36	14183	UN.	30	Parafuso 10 mm	0,75	22,50
6	37	14187	UN.	30	Parafuso 6 mm	0,25	7,50
6	38	14188	UN.	30	Parafuso 8 mm	0,40	12,00
6	39	14728	UN.	16	Correia alternador	4,00	64,00
6	40	13729	UN.	1	Pivô	65,00	65,00
6	41	14266	UN.	1	Radiadores	350,00	350,00
6	42	13949	UN.	1	Reservatório água	100,00	100,00
6	43	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	98,00	196,00
6	44	14269	UN.	2	Rolamento tensor	137,00	274,00
6	45	13741	UN.	1	Servo freio	200,00	200,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

27

6	46	13862	UN.	1	Silencioso	150,00	150,00
6	47	13743	UN.	1	Sonda lamina	220,00	220,00
6	48	14650	UN.	2	Tambor de freio	85,00	170,00
6	49	13745	UN.	1	Tampa do óleo	14,00	14,00
6	50	13746	UN.	1	Tampa reservatório	12,00	12,00
6	51	13747	UN.	1	Tampa tanque	45,00	45,00
6	52	14241	UN.	2	Terminal de direção	55,00	110,00
						VALOR DO LOTE: 8.582,00	

LOTE: 7 – PALIO FIRE ECONOMY 4P. – ANO: 2012 – FROTAS: 124 - 138							
Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
7	1	13661	UN.	2	Abafador intermediário	78,00	156,00
7	2	13909	UN.	4	Homocinética lado roda	216,00	864,00
7	3	13750	UN.	4	Amortecedor dianteiro	220,00	880,00
7	4	13751	UN.	4	Amortecedor traseiro	110,00	440,00
7	5	13998	UN.	2	Bobina de ignição	274,00	548,00
7	6	13668	UN.	2	Bomba de Água	95,00	190,00
7	7	13667	UN.	2	Bomba de Combustível	140,00	280,00
7	8	13669	UN.	2	Bomba de Óleo	320,00	640,00
7	9	14230	UN.	4	Braço axial da direção	48,00	192,00
7	10	13674	UN.	2	Cabo Acelerador	29,00	58,00
7	11	2084	UN.	1	Cabo do velocímetro para mercedes	33,00	33,00
7	12	13675	UN.	1	Cabo freio mão	72,00	72,00
7	13	12602	UN.	4	Cilindro da Roda S/ Conexão	36,00	144,00
7	14	13891	UN.	2	Cilindro mestre	124,00	248,00
7	15	13896	UN.	2	Correia dentada	50,00	100,00
7	16	14237	UN.	4	Coxim amortecedor superior	69,00	276,00
7	17	14668	UN.	4	Coxim cambio	80,00	320,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7	18	13899	UN.	4	Coxim de motor	74,00	296,00
7	19	14670	UN.	4	Cubo traseiro com rolamento	55,00	220,00
7	20	14242	UN.	4	Disco de freio	60,00	240,00
7	21	14243	UN.	4	Flexível de freio	18,00	72,00
7	22	14739	UN.	4	Goifa lado cambio	20,00	80,00
7	23	14740	UN.	4	Goifa lado roda	20,00	80,00
7	24	14247	UN.	1	Jogo de cabo vela	80,00	80,00
7	25	14678	UN.	4	Jogo de pastilha	45,00	180,00
7	26	14249	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	95,00	190,00
7	27	14250	UN.	2	Jogo de vela	65,00	130,00
7	28	14251	UN.	2	Jogo palheta dianteiro	50,00	100,00
7	29	14681	UN.	2	Junta do cabeçote	49,00	98,00
7	30	14253	UN.	2	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	270,00	540,00
7	31	14254	UN.	4	Kits guarda pó e batente dianteiro	39,00	156,00
7	32	14684	UN.	4	Kits guarda pó e batente traseiro	48,00	192,00
7	33	14590	UN.	4	Mangueira inferior do radiador	108,00	432,00
7	34	14538	UN.	4	Mangueira superior do radiador	22,00	88,00
7	35	14258	UN.	2	Palheta traseiro	25,00	50,00
7	36	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	300,00	300,00
7	37	14829	UN.	1	Pára-choque traseiro	430,00	430,00
7	38	14183	UN.	30	Parafuso 10 mm	0,75	22,50
7	39	14187	UN.	30	Parafuso 6 mm	0,25	7,50
7	40	14188	UN.	30	Parafuso 8 mm	0,40	12,00
7	41	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
7	42	14265	UN.	4	Pivô	45,00	180,00
7	43	14266	UN.	1	Radiadores	368,00	368,00
7	44	14782	UN.	1	Reservatório água	40,00	40,00
7	45	14268	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	60,00	240,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

29

7	46	14269	UN.	2	Rolamento tensor	55,00	110,00
7	47	14270	UN.	2	Servo freio	195,00	390,00
7	48	14214	UN.	2	Silencioso	89,00	178,00
7	49	14272	UN.	2	Sonda lamina	220,00	440,00
7	50	14650	UN.	4	Tambor de freio	68,00	272,00
7	51	14274	UN.	2	Tampa do óleo	14,00	28,00
7	52	14275	UN.	2	Tampa reservatório	17,00	34,00
7	53	14073	UN.	2	Tampa tanque	45,00	90,00
7	54	14241	UN.	4	Terminal de direção	48,00	192,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 12.063,00	

LOTE: 8 – VW KOMBI STANDARD 1.4 FLEX – ANO: 2011/2012 – FROTA: 127

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
8	1	14008	UN.	4	Abraçadeira escape	9,00	36,00
8	2	14706	UN.	1	Alavanca cambio	60,00	60,00
8	3	13750	UN.	2	Amortecedor dianteiro	78,00	156,00
8	4	13751	UN.	2	Amortecedor traseiro	109,00	218,00
8	5	13666	UN.	1	Barra Direção	104,00	104,00
8	6	13998	UN.	1	Bobina de ignição	250,00	250,00
8	7	14714	UN.	2	Bolachão cambio	130,00	260,00
8	8	14715	UN.	1	Bomba combustível	140,00	140,00
8	9	14717	UN.	1	Bomba óleo	145,00	145,00
8	10	14016	UN.	4	Borracha amortecedor	7,00	28,00
8	11	2973	UN.	2	Borracha da Porta	90,00	180,00
8	12	14919	UN.	1	Borracha tampa Motor	35,00	35,00
8	13	14920	UN.	1	Borracha Tampa Traseira	25,00	25,00
8	14	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	47,00	47,00
8	15	3325	UN.	2	Cabo de Embreagem	23,00	46,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

30

8	16	14087	UN.	1	Cabo freio mão	34,00	34,00
8	17	14021	UN.	1	Cabo velocímetro	70,00	70,00
8	18	14723	UN.	1	Caixa direção	980,00	980,00
8	19	14922	UN.	1	Capa Tucho	6,00	6,00
8	20	14923	UN.	1	Cebolinha óleo	15,00	15,00
8	21	14022	UN.	1	Cilindro mestre	120,00	120,00
8	22	14090	UN.	2	Cilindro roda	45,00	90,00
8	23	14392	UN.	2	Correia alternador	30,00	60,00
8	24	14668	UN.	2	Coxim cambio	30,00	60,00
8	25	14097	UN.	2	Coxim motor	20,00	40,00
8	26	14099	UN.	2	Disco freio	125,00	250,00
8	27	14035	UN.	1	Engrenagem 1º	237,00	237,00
8	28	14036	UN.	1	Engrenagem 2º	270,00	270,00
8	29	5776	UN.	1	Engrenagem 3º Marcha	214,00	214,00
8	30	5779	UN.	1	Engrenagem 4º Marcha	297,00	297,00
8	31	5196	UN.	1	Engrenagem re	40,00	40,00
8	32	13691	UN.	2	Fechadura porta	11,60	23,20
8	33	14924	UN.	1	Fechadura Porta Meio	92,00	92,00
8	34	2978	UN.	2	Flexível da Embreagem	20,00	40,00
8	35	14152	UN.	2	Flexível freio	19,00	38,00
8	36	14925	UN.	1	Garfo ré	65,00	65,00
8	37	14926	UN.	4	Goifa lado Roda e Cambio	25,00	100,00
8	38	14579	UN.	1	Jogo anéis	170,00	170,00
8	39	14580	UN.	1	Jogo bronsina biela	160,00	160,00
8	40	13912	UN.	1	Jogo bronzina mancal	70,00	70,00
8	41	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	170,00	170,00
8	42	14291	UN.	1	jogo embucha mento	180,00	180,00
8	43	13913	UN.	1	jogo junta motor	225,00	225,00
8	44	13914	UN.	2	Jogo lona freio	24,00	48,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

31

8	45	13915	UN.	2	Jogo mola dianteiro	200,00	400,00
8	46	14110	UN.	2	Jogo palheta	45,00	90,00
8	47	14111	UN.	2	Jogo pastilha	20,00	40,00
8	48	13704	UN.	1	Jogo tucho	224,00	224,00
8	49	13920	UN.	1	Jogo vela	72,00	72,00
8	50	13801	UN.	1	Junta cambio	20,00	20,00
8	51	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	7,00	7,00
8	52	13928	UN.	1	Kits embreagem (platô, disco e rolamento)	320,00	320,00
8	53	14975	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso)	16,00	32,00
8	54	14927	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e aneis)	800,00	800,00
8	55	14174	UN.	2	Maçaneta externa	11,00	22,00
8	56	14052	UN.	2	Maçaneta interna	11,60	23,20
8	57	14053	UN.	2	Maçaneta vidro	3,50	7,00
8	58	2977	UN.	2	Máquina de Vidro	49,00	98,00
8	59	18097	UN.	10	Mangueira	9,00	90,00
8	60	14122	UN.	20	Parafuso 10mm	0,75	15,00
8	61	14262	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
8	62	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
8	63	14126	UN.	16	Parafuso roda	4,00	64,00
8	64	14976	UN.	2	Polia alterador	46,00	92,00
8	65	14929	UN.	1	Polia Motor	55,00	55,00
8	66	14937	UN.	1	Radiador óleo	250,00	250,00
8	67	14938	UN.	1	Reservatório freio	24,00	24,00
8	68	14475	UN.	1	Respiro do óleo	36,00	36,00
8	69	13846	UN.	4	Retentor cubo dianteiro	10,00	40,00
8	70	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	10,00	20,00
8	71	13854	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	60,00	120,00
8	72	14069	UN.	2	Rolamento cubo traseiro	119,00	238,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

32

8	73	13857	UN.	1	Rolamento embreagem	65,00	65,00
8	74	14788	UN.	1	Rotor	32,00	32,00
8	75	14930	UN.	1	Sincronizador 1/2	40,00	40,00
8	76	5124	UN.	1	Sincronizador 3/4	40,00	40,00
8	77	13862	UN.	1	Silencioso	140,00	140,00
8	78	13959	UN.	2	Tambor freio	90,00	180,00
8	79	14931	UN.	2	Tampa do carter	50,00	100,00
8	80	13960	UN.	1	tampa distribuição	45,00	45,00
8	81	13866	UN.	1	Tampa tanque	30,00	30,00
8	82	14932	UN.	2	Terminal Central	48,00	96,00
8	83	13867	UN.	2	Terminal direção	48,00	96,00
8	84	18148	UN.	4	Valvula de admissão	23,00	92,00
8	85	13965	UN.	4	Válvula escape	28,00	112,00
8	86	14979	UN.	2	Veda escape	8,00	16,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 10.190,40	

LOTE: 9 – PALIO FIRE ECONOMY 1.0 4P. – ANO: 2012 – FROTAS: 132 – 133 - 134							
Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
9	1	13661	UN.	4	Abafador intermediário	78,00	312,00
9	2	13909	UN.	6	Homocinética lado roda	175,00	1.050,00
9	3	14009	UN.	6	Amortecedor dianteiro	190,00	1.140,00
9	4	13751	UN.	6	Amortecedor traseiro	130,00	780,00
9	5	13998	UN.	3	Bobina de ignição	274,00	822,00
9	6	13668	UN.	3	Bomba de Água	95,00	285,00
9	7	13667	UN.	3	Bomba de Combustível	140,00	420,00
9	8	14000	UN.	3	Bomba de óleo	320,00	960,00
9	9	14230	UN.	6	Braço axial da direção	48,00	288,00
9	10	14231	UN.	3	Cabo de acelerador	29,00	87,00
9	11	14232	UN.	3	Cabo de velocímetro	25,00	75,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

9	12	14087	UN.	3	Cabo freio mão	72,00	216,00
9	13	14234	UN.	4	Cilindro de roda	42,00	168,00
9	14	14022	UN.	4	Cilindro mestre	115,00	460,00
9	15	14236	UN.	4	Correia dentada	50,00	200,00
9	16	14237	UN.	6	Coxim amortecedor superior	69,00	414,00
9	17	14096	UN.	4	Coxim cambio	80,00	320,00
9	18	14097	UN.	4	Coxim motor	24,00	96,00
9	19	14670	UN.	6	Cubo traseiro com rolamento	55,00	330,00
9	20	14242	UN.	4	Disco de freio	60,00	240,00
9	21	14243	UN.	4	Flexível de freio	18,00	72,00
9	22	14244	UN.	10	Goifa lado cambio	20,00	200,00
9	23	14740	UN.	10	Goifa lado roda	20,00	200,00
9	24	14247	UN.	3	Jogo de cabo vela	110,00	330,00
9	25	14678	UN.	6	Jogo de pastilha	55,00	330,00
9	26	14249	UN.	4	Jogo de sapatas de freio	100,00	400,00
9	27	14250	UN.	3	Jogo de vela	65,00	195,00
9	28	14860	UN.	6	Jogo de palheta dianteiro	59,00	354,00
9	29	14681	UN.	4	Junta do cabeçote	49,00	196,00
9	30	14253	UN.	3	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	290,00	870,00
9	31	14254	UN.	6	Kits guarda pó e batente dianteiro	39,00	234,00
9	32	14684	UN.	6	Kits guarda pó e batente traseiro	48,00	288,00
9	33	14590	UN.	3	Mangueira inferior do radiador	108,00	324,00
9	34	14538	UN.	3	Mangueira superior do radiador	47,00	141,00
9	35	14258	UN.	6	Palheta traseiro	45,00	270,00
9	36	14687	UN.	3	Pára-choque dianteiro	300,00	900,00
9	37	14829	UN.	3	Pára-choque traseiro	430,00	1.290,00
9	38	14183	UN.	30	Parafuso 10 mm	0,75	22,50
9	39	14187	UN.	30	Parafuso 6 mm	0,25	7,50



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

34

9	40	14188	UN.	30	Parafuso 8 mm	0,40	12,00
9	41	14341	UN.	32	Parafuso de roda	4,00	128,00
9	42	14265	UN.	6	Pivô	45,00	270,00
9	43	14266	UN.	2	Radiadores	368,00	736,00
9	44	13734	UN.	3	Reservatório de água	40,00	120,00
9	45	14268	UN.	6	Rolamento cubo dianteiro	60,00	360,00
9	46	13954	UN.	6	Rolamento tensor	55,00	330,00
9	47	14270	UN.	3	Servo freio	195,00	585,00
9	48	14214	UN.	4	Silencioso	89,00	356,00
9	49	14272	UN.	3	Sonda lamina	220,00	660,00
9	50	14650	UN.	4	Tambor de freio	68,00	272,00
9	51	3366	UN.	3	Tampa de óleo	14,00	42,00
9	52	14275	UN.	3	Tampa reservatório	12,00	36,00
9	53	14073	UN.	3	Tampa tanque	45,00	135,00
9	54	14704	UN.	6	Terminal de direção	48,00	288,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 19.617,00	

LOTE: 10 – FIAT DOBLO CARGO 1.4 COMPLETO FLEX – ANO: 2012 – FROTA: 130							
Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
10	1	14222	UN.	1	Abafador intermediário	90,00	90,00
10	2	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	347,00	694,00
10	3	14750	UN.	2	Jogo pastilha	290,00	580,00
10	4	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	260,00	520,00
10	5	13998	UN.	1	Bobina de ignição	300,00	300,00
10	6	14292	UN.	1	Bomba da água	115,00	115,00
10	7	14228	UN.	1	Bomba de combustível	140,00	140,00
10	8	14000	UN.	1	Bomba de óleo	347,00	347,00
10	9	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
10	10	14231	UN.	1	Cabo de acelerador	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

35

10	11	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
10	12	14087	UN.	1	Cabo freio mão	65,00	65,00
10	13	14664	UN.	2	Cilindro de roda	42,00	84,00
10	14	14022	UN.	1	Cilindro mestre	115,00	115,00
10	15	14236	UN.	1	Correia dentada	55,00	55,00
10	16	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	130,00	260,00
10	17	14668	UN.	2	Coxim cambio	148,00	296,00
10	18	14097	UN.	2	Coxim motor	95,00	190,00
10	19	14670	UN.	1	Cubo traseiro com rolamento	75,00	75,00
10	20	14242	UN.	2	Disco de freio	75,00	150,00
10	21	14243	UN.	4	Flexível de freio	24,00	96,00
10	22	14244	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00
10	23	14245	UN.	2	Goifa lado roda	23,00	46,00
10	24	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	65,00	65,00
10	25	14248	UN.	1	Jogo de pastilha	55,00	55,00
10	26	14249	UN.	1	Jogo de sapatas de freio	100,00	100,00
10	27	14250	UN.	1	Jogo de vela	65,00	65,00
10	28	14251	UN.	2	Jogo palheta dianteiro	70,00	140,00
10	29	14681	UN.	1	Junta do cabeçote	48,00	48,00
10	30	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	300,00	300,00
10	31	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	45,00	90,00
10	32	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	100,00	200,00
10	33	14590	UN.	1	Mangueira inferior do radiador	60,00	60,00
10	34	14538	UN.	1	Mangueira superior do radiador	100,00	100,00
10	35	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	700,00	700,00
10	36	14261	UN.	20	Parafuso 10 mm	1,10	22,00
10	37	14262	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
10	38	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

36

10	39	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
10	40	13729	UN.	1	Pivô	65,00	65,00
10	41	14266	UN.	1	Radiadores	295,00	295,00
10	42	14695	UN.	1	Reservatório de água	118,00	118,00
10	43	2440	UN.	1	Rolamento cubo dianteiro	98,00	98,00
10	44	13954	UN.	1	Rolamento tensor	137,00	137,00
10	45	14270	UN.	1	Servo freio	200,00	200,00
10	46	5069	UN.	1	Silencioso	100,00	100,00
10	47	14272	UN.	1	Sonda lamina	220,00	220,00
10	48	14650	UN.	2	Tambor de freio	85,00	170,00
10	49	14274	UN.	2	Tampa do óleo	20,00	40,00
10	50	14275	UN.	2	Tampa reservatório	12,00	24,00
10	51	14073	UN.	2	Tampa tanque	45,00	90,00
10	52	14241	UN.	1	Terminal de direção	55,00	55,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 8.048,00	

LOTE: 11 – FIAT PALIO ECONOMY 1.4 4P. FLEX – ANO: 2009/2010 – FROTA: 99

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
11	1	14222	UN.	1	Abafador intermediário	70,00	70,00
11	2	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	110,00	220,00
11	3	14009	UN.	2	Amortecedor dianteiro	190,00	380,00
11	4	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	130,00	260,00
11	5	14226	UN.	1	Bobina de ignição	65,00	65,00
11	6	14015	UN.	1	Bomba de água	70,00	70,00
11	7	14228	UN.	1	Bomba de combustível	95,00	95,00
11	8	14000	UN.	1	Bomba de óleo	235,00	235,00
11	9	14230	UN.	1	Braço axial da direção	40,00	40,00
11	10	14231	UN.	1	Cabo de acelerador	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

37

11	11	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
11	12	14087	UN.	1	Cabo freio mão	60,00	60,00
11	13	14664	UN.	1	Cilindro de roda	35,00	35,00
11	14	14022	UN.	1	Cilindro mestre	75,00	75,00
11	15	14236	UN.	1	Correia dentada	30,00	30,00
11	16	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	85,00	170,00
11	17	14096	UN.	1	Coxim cambio	50,00	50,00
11	18	14157	UN.	1	Coxim motor	45,00	45,00
11	19	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	70,00	140,00
11	20	14242	UN.	2	Disco de freio	70,00	140,00
11	21	14243	UN.	2	Flexível de freio	12,00	24,00
11	22	14244	UN.	1	Goifa lado cambio	15,00	15,00
11	23	14740	UN.	1	Goifa lado roda	15,00	15,00
11	24	14677	UN.	1	Jogo de cabo vela	18,00	18,00
11	25	14678	UN.	2	Jogo de pastilha	28,00	56,00
11	26	14249	UN.	1	Jogo de sapatas de freio	70,00	70,00
11	27	14250	UN.	1	Jogo de vela	60,00	60,00
11	28	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	60,00	120,00
11	29	14252	UN.	1	Junta do cabeçote	35,00	35,00
11	30	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	188,00	188,00
11	31	14254	UN.	1	Kits guarda pó e batente dianteiro	18,00	18,00
11	32	14684	UN.	1	Kits guarda pó e batente traseiro	16,00	16,00
11	33	14685	UN.	1	Mangueira inferior radiador	108,00	108,00
11	34	14591	UN.	1	Mangueira superior radiador	47,00	47,00
11	35	14258	UN.	1	Palheta traseiro	25,00	25,00
11	36	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	300,00	300,00
11	37	14829	UN.	1	Pára-choque traseiro	430,00	430,00
11	38	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

38

11	39	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	2,15	43,00
11	40	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
11	41	14126	UN.	16	Parafuso roda	4,00	64,00
11	42	14265	UN.	1	Pivô	30,00	30,00
11	43	14266	UN.	1	Radiadores	350,00	350,00
11	44	14695	UN.	1	Reservatório de água	44,00	44,00
11	45	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	50,00	100,00
11	46	14269	UN.	1	Rolamento tensor	35,00	35,00
11	47	14270	UN.	1	Servo freio	200,00	200,00
11	48	14214	UN.	1	Silencioso	90,00	90,00
11	49	14272	UN.	1	Sonda lamina	160,00	160,00
11	50	14650	UN.	2	Tambor de freio	45,00	90,00
11	51	14073	UN.	1	Tampa tanque	50,00	50,00
11	52	2966	UN.	2	Terminal de Direção	35,00	70,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 5.134,00	

LOTE: 12 – FIAT PALIO 1.0 FIRE – ANO: 2005 – FROTA: 156

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
12	1	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	110,00	220,00
12	2	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	190,00	380,00
12	3	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	130,00	260,00
12	4	13998	UN.	1	Bobina de ignição	69,00	69,00
12	5	14292	UN.	1	Bomba da água	20,00	20,00
12	6	14228	UN.	1	Bomba de combustível	140,00	140,00
12	7	14000	UN.	1	Bomba de óleo	235,00	235,00
12	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	40,00	80,00
12	9	14519	UN.	1	Cabo do acelerador	35,00	35,00
12	10	5486	UN.	1	Cabo do Velocímetro	25,00	25,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

12	11	14087	UN.	1	Cabo freio mão	60,00	60,00
12	12	14234	UN.	2	Cilindro de roda	35,00	70,00
12	13	14022	UN.	1	Cilindro mestre	75,00	75,00
12	14	14236	UN.	1	Correia dentada	30,00	30,00
12	15	14237	UN.	1	Coxim amortecedor superior	85,00	85,00
12	16	14096	UN.	1	Coxim cambio	50,00	50,00
12	17	14097	UN.	1	Coxim motor	45,00	45,00
12	18	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	70,00	140,00
12	19	14242	UN.	2	Disco de freio	70,00	140,00
12	20	14243	UN.	2	Flexível de freio	12,00	24,00
12	21	14739	UN.	1	Goifa lado cambio	15,00	15,00
12	22	14245	UN.	1	Goifa lado roda	15,00	15,00
12	23	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	90,00	90,00
12	24	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	28,00	56,00
12	25	14249	UN.	1	Jogo de sapatas de freio	70,00	70,00
12	26	14250	UN.	1	Jogo de vela	65,00	65,00
12	27	14251	UN.	2	Jogo palheta dianteiro	60,00	120,00
12	28	14681	UN.	1	Junta do cabeçote	35,00	35,00
12	29	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	188,00	188,00
12	30	14254	UN.	1	Kits guarda pó e batente dianteiro	18,00	18,00
12	31	14684	UN.	1	Kits guarda pó e batente traseiro	16,00	16,00
12	32	14537	UN.	1	Mangueira inferior do radiador	108,00	108,00
12	33	14538	UN.	1	Mangueira superior do radiador	67,00	67,00
12	34	14258	UN.	1	Palheta traseiro	25,00	25,00
12	35	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	180,00	180,00
12	36	14829	UN.	1	Pára-choque traseiro	195,00	195,00
12	37	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00
12	38	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

40

12	39	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
12	40	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
12	41	14265	UN.	2	Pivô	30,00	60,00
12	42	14266	UN.	1	Radiadores	350,00	350,00
12	43	14695	UN.	1	Reservatório de água	45,00	45,00
12	44	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	50,00	100,00
12	45	14269	UN.	2	Rolamento tensor	35,00	70,00
12	46	14272	UN.	1	Sonda lamina	220,00	220,00
12	47	14273	UN.	2	Tambor de freio	45,00	90,00
12	48	3366	UN.	1	Tampa de óleo	14,00	14,00
12	49	14275	UN.	1	Tampa reservatório	45,00	45,00
12	50	14073	UN.	1	Tampa tanque	50,00	50,00
12	51	14704	UN.	2	Terminal de direção	35,00	70,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 4.652,00	

LOTE: 13 – UNO 1.0 GASOLINA – ANO: 2010 – FROTA: 169

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
13	1	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	175,00	350,00
13	2	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	180,00	360,00
13	3	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	148,00	296,00
13	4	13998	UN.	1	Bobina de ignição	274,00	274,00
13	5	14573	UN.	1	Bomba água	95,00	95,00
13	6	14715	UN.	1	Bomba combustível	140,00	140,00
13	7	14000	UN.	1	Bomba de óleo	347,00	347,00
13	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
13	9	2935	UN.	2	Cabo de Acelerador	29,00	58,00
13	10	5486	UN.	1	Cabo do Velocímetro	25,00	25,00
13	11	14087	UN.	2	Cabo freio mão	69,00	138,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

13	12	14234	UN.	2	Cilindro de roda	36,00	72,00
13	13	14022	UN.	1	Cilindro mestre	95,00	95,00
13	14	14666	UN.	2	Correia dentada	50,00	100,00
13	15	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	29,00	58,00
13	16	14096	UN.	2	Coxim cambio	87,00	174,00
13	17	14097	UN.	2	Coxim motor	80,00	160,00
13	18	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	55,00	110,00
13	19	14242	UN.	2	Disco de freio	60,00	120,00
13	20	14243	UN.	4	Flexível de freio	18,00	72,00
13	21	14244	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00
13	22	14740	UN.	2	Goifa lado roda	20,00	40,00
13	23	13699	UN.	2	Jogo cabo vela	80,00	160,00
13	24	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	35,00	70,00
13	25	14250	UN.	2	Jogo de vela	65,00	130,00
13	26	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	40,00	80,00
13	27	14681	UN.	1	Junta do cabeçote	42,00	42,00
13	28	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	230,00	230,00
13	29	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	35,00	70,00
13	30	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	30,00	60,00
13	31	14590	UN.	2	Mangueira inferior do radiador	108,00	216,00
13	32	14538	UN.	2	Mangueira superior do radiador	87,00	174,00
13	33	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	250,00	250,00
13	34	13723	UN.	1	Para-choque traseiro	250,00	250,00
13	35	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00
13	36	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
13	37	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
13	38	14264	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
13	39	14265	UN.	2	Pivô	35,00	70,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

42

13	40	14266	UN.	1	Radiadores	195,00	195,00
13	41	14695	UN.	1	Reservatório de água	36,00	36,00
13	42	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	60,00	120,00
13	43	14269	UN.	2	Rolamento tensor	55,00	110,00
13	44	14270	UN.	1	Servo freio	195,00	195,00
13	45	14650	UN.	2	Tambor de freio	68,00	136,00
13	46	14274	UN.	1	Tampa do óleo	14,00	14,00
13	47	14275	UN.	1	Tampa reservatório	12,00	12,00
13	48	14073	UN.	1	Tampa tanque	39,00	39,00
13	49	14704	UN.	2	Terminal de direção	48,00	96,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 6.067,00	

LOTE: 14 – UNO 1.0 GASOLINA – ANO: 2005 – FROTA: 153

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
14	1	13909	UN.	2	Homocinética lado roda	175,00	350,00
14	2	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	180,00	360,00
14	3	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	148,00	296,00
14	4	13998	UN.	1	Bobina de ignição	274,00	274,00
14	5	14015	UN.	1	Bomba de água	115,00	115,00
14	6	14228	UN.	1	Bomba de combustível	140,00	140,00
14	7	14000	UN.	1	Bomba de óleo	343,00	343,00
14	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
14	9	14719	UN.	2	Cabo acelerador	29,00	58,00
14	10	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
14	11	14087	UN.	2	Cabo freio mão	69,00	138,00
14	12	14234	UN.	2	Cilindro de roda	36,00	72,00
14	13	14022	UN.	1	Cilindro mestre	95,00	95,00
14	14	14236	UN.	2	Correia dentada	50,00	100,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14	15	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	29,00	58,00
14	16	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	55,00	110,00
14	17	14099	UN.	2	Disco freio	60,00	120,00
14	18	14243	UN.	4	Flexível de freio	18,00	72,00
14	19	13695	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00
14	20	13696	UN.	2	Goifa lado roda	20,00	40,00
14	21	14247	UN.	2	Jogo de cabo vela	90,00	180,00
14	22	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	35,00	70,00
14	23	14250	UN.	2	Jogo de vela	65,00	130,00
14	24	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	25,00	50,00
14	25	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	290,00	290,00
14	26	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	35,00	70,00
14	27	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	30,00	60,00
14	28	14685	UN.	2	Mangueira inferior radiador	108,00	216,00
14	29	14538	UN.	2	Mangueira superior do radiador	87,00	174,00
14	30	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	150,00	150,00
14	31	13723	UN.	1	Para-choque traseiro	150,00	150,00
14	32	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00
14	33	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
14	34	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
14	35	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
14	36	14265	UN.	2	Pivô	35,00	70,00
14	37	14266	UN.	1	Radiadores	195,00	195,00
14	38	14695	UN.	1	Reservatório de água	38,00	38,00
14	39	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	60,00	120,00
14	40	14270	UN.	1	Servo freio	195,00	195,00
14	41	14650	UN.	2	Tambor de freio	68,00	136,00
14	42	14274	UN.	1	Tampa do óleo	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

44

14	43	14568	UN.	1	Tampa do tanque	45,00	45,00
14	44	14704	UN.	2	Terminal de direção	48,00	96,00
VALOR DO LOTE: R\$ 5.464,00							

LOTE: 15 – PALIO WEEKEND – ANO: 2007 – FROTA: 142

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
15	1	14222	UN.	1	Abafador intermediário	80,00	80,00
15	2	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	150,00	300,00
15	3	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	220,00	440,00
15	4	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	110,00	220,00
15	5	13998	UN.	1	Bobina de ignição	274,00	274,00
15	6	14292	UN.	1	Bomba da água	115,00	115,00
15	7	14228	UN.	1	Bomba de combustível	140,00	140,00
15	8	14000	UN.	1	Bomba de óleo	349,00	349,00
15	9	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
15	10	14231	UN.	2	Cabo de acelerador	29,00	58,00
15	11	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
15	12	14087	UN.	2	Cabo freio mão	72,00	144,00
15	13	12602	UN.	2	Cilindro da Roda S/ Conexão	42,00	84,00
15	14	14235	UN.	1	Cilindro mestre	145,00	145,00
15	15	14236	UN.	2	Correia dentada	55,00	110,00
15	16	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	65,00	130,00
15	17	14668	UN.	2	Coxim cambio	80,00	160,00
15	18	14732	UN.	2	Coxim motor	74,00	148,00
15	19	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	75,00	150,00
15	20	14242	UN.	2	Disco de freio	75,00	150,00
15	21	14243	UN.	4	Flexível de freio	24,00	96,00
15	22	13695	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

46

LOTE: 16 – UNO GASOLINA – ANO: 2010 – FROTA: 169

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
16	1	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	180,00	360,00
16	2	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	148,00	296,00
16	3	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	175,00	350,00
16	4	13998	UN.	1	Bobina de ignição	274,00	274,00
16	5	14015	UN.	1	Bomba de água	95,00	95,00
16	6	14715	UN.	1	Bomba combustível	140,00	140,00
16	7	14717	UN.	1	Bomba óleo	347,00	347,00
16	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	48,00	96,00
16	9	14519	UN.	2	Cabo do acelerador	29,00	58,00
16	10	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	25,00	25,00
16	11	14087	UN.	2	Cabo freio mão	69,00	138,00
16	12	14664	UN.	2	Cilindro de roda	36,00	72,00
16	13	14022	UN.	1	Cilindro mestre	95,00	95,00
16	14	14236	UN.	2	Correia dentada	50,00	100,00
16	15	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	29,00	58,00
16	16	14096	UN.	2	Coxim cambio	87,00	174,00
16	17	14097	UN.	2	Coxim motor	80,00	160,00
16	18	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	55,00	110,00
16	19	14242	UN.	2	Disco de freio	60,00	120,00
16	20	14243	UN.	4	Flexível de freio	18,00	72,00
16	21	13695	UN.	2	Goifa lado cambio	20,00	40,00
16	22	14245	UN.	2	Goifa lado roda	20,00	40,00
16	23	14247	UN.	2	Jogo de cabo vela	80,00	160,00
16	24	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	35,00	70,00
16	25	14250	UN.	2	Jogo de vela	85,00	170,00
16	26	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	40,00	80,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

47

16	27	14252	UN.	1	Junta do cabeçote	48,00	48,00
16	28	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	290,00	290,00
16	29	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	35,00	70,00
16	30	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	30,00	60,00
16	31	14590	UN.	2	Mangueira inferior do radiador	108,00	216,00
16	32	14538	UN.	2	Mangueira superior do radiador	87,00	174,00
16	33	14259	UN.	1	Pára-choque dianteiro	250,00	250,00
16	34	14829	UN.	1	Pára-choque traseiro	250,00	250,00
16	35	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00
16	36	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
16	37	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
16	38	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
16	39	14265	UN.	2	Pivô	35,00	70,00
16	40	14266	UN.	1	Radiadores	195,00	195,00
16	41	14782	UN.	1	Reservatório água	38,00	38,00
16	42	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	60,00	120,00
16	43	14269	UN.	2	Rolamento tensor	55,00	110,00
16	44	14270	UN.	1	Servo freio	195,00	195,00
16	45	14700	UN.	2	Tambor de freio	68,00	136,00
16	46	14274	UN.	1	Tampa do óleo	14,00	14,00
16	47	14275	UN.	1	Tampa reservatório	12,00	12,00
16	48	14073	UN.	1	Tampa tanque	39,00	39,00
16	49	14241	UN.	2	Terminal de direção	48,00	96,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 6.175,00	

LOTE: 17 – CELTA VHC 1.0 – ANO: 2009/2010 – FROTA: 175

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	V unitário (R\$)	V Total (R\$)
17	1	14222	UN.	1	Abafador intermediário	80,00	80,00
17	2	14741	UN.	2	Homocinetico lado roda	95,00	190,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

17	3	14077	UN.	2	Amortecedor dianteiro	195,00	390,00
17	4	14011	UN.	2	Amortecedor traseiro	135,00	270,00
17	5	13998	UN.	1	Bobina de ignição	195,00	195,00
17	6	14015	UN.	1	Bomba de água	80,00	80,00
17	7	14000	UN.	1	Bomba de óleo	130,00	130,00
17	8	14230	UN.	2	Braço axial da direção	28,00	56,00
17	9	14231	UN.	2	Cabo de acelerador	30,00	60,00
17	10	14232	UN.	1	Cabo de velocímetro	137,00	137,00
17	11	14087	UN.	2	Cabo freio mão	37,00	74,00
17	12	14234	UN.	2	Cilindro de roda	35,00	70,00
17	13	14022	UN.	1	Cilindro mestre	120,00	120,00
17	14	14236	UN.	2	Correia dentada	26,00	52,00
17	15	14237	UN.	2	Coxim amortecedor superior	30,00	60,00
17	16	14096	UN.	2	Coxim cambio	35,00	70,00
17	17	14157	UN.	2	Coxim motor	58,00	116,00
17	18	14670	UN.	2	Cubo traseiro com rolamento	85,00	170,00
17	19	14031	UN.	2	Desengripante	12,00	24,00
17	20	14242	UN.	2	Disco de freio	35,00	70,00
17	21	14243	UN.	4	Flexível de freio	20,00	80,00
17	22	13695	UN.	2	Goifa lado cambio	15,00	30,00
17	23	14675	UN.	2	Goifa lado roda	15,00	30,00
17	24	14247	UN.	2	Jogo de cabo vela	80,00	160,00
17	25	14248	UN.	2	Jogo de pastilha	47,00	94,00
17	26	14250	UN.	2	Jogo de vela	58,00	116,00
17	27	14860	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro	50,00	100,00
17	28	14681	UN.	1	Junta do cabeçote	70,00	70,00
17	29	14253	UN.	1	Kits de embreagem (platô, disco e rolamento)	320,00	320,00
17	30	14254	UN.	2	Kits guarda pó e batente dianteiro	13,00	26,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

49

17	31	14684	UN.	2	Kits guarda pó e batente traseiro	14,00	28,00
17	32	14590	UN.	2	Mangueira inferior do radiador	45,00	90,00
17	33	14591	UN.	2	Mangueira superior radiador	15,00	30,00
17	34	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	250,00	250,00
17	35	14829	UN.	1	Para-choque traseiro	350,00	350,00
17	36	14183	UN.	20	Parafuso 10 mm	0,75	15,00
17	37	14187	UN.	20	Parafuso 6 mm	0,25	5,00
17	38	14188	UN.	20	Parafuso 8 mm	0,40	8,00
17	39	14341	UN.	16	Parafuso de roda	4,00	64,00
17	40	13729	UN.	2	Pivô	45,00	90,00
17	41	14266	UN.	1	Radiadores	320,00	320,00
17	42	13949	UN.	1	Reservatório água	48,00	48,00
17	43	14268	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	55,00	110,00
17	44	14269	UN.	2	Rolamento tensor	50,00	100,00
17	45	14214	UN.	1	Silencioso	88,00	88,00
17	46	14273	UN.	2	Tambor de freio	55,00	110,00
17	47	14274	UN.	1	Tampa do óleo	13,00	13,00
17	48	14275	UN.	1	Tampa reservatório	8,00	8,00
17	49	14073	UN.	1	Tampa tanque	25,00	25,00
17	50	14241	UN.	2	Terminal de direção	55,00	110,00
						VALOR DO LOTE: R\$ 5.302,00	

Ubiratã - Paraná., 13 de novembro de 2014.



ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto, atendendo toda a descrição e especificação do Anexo I, no prazo e local indicado no presente Edital.

3. VALOR

3.1. O valor máximo desta licitação é **R\$- 140.871,70 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

4. FORMA DE JULGAMENTO

4.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO – POR LOTE.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

- 1.1. Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- 1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (Cópia);
- 1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

IMPORTANTE: Toda documentação acima exigida deverá ser apresentada nesta ordem.

1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado, mediante apresentação dos originais antes do julgamento do certame.
2. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
5. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.
6. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.
8. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 278/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 278/2014, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os **demais atos pertinentes ao certame acima indicado**.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 278/2014, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)



ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa _____ com sede à Rua/Av. _____ n.º _____, situada na cidade de _____, no Estado _____, Telefone _____ CNPJ/MF _____, e-mail _____, representada neste ato através do seu sócio administrador _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 278/2014, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$ (valor por extenso), e os valores abaixo discriminados:

Lote 01

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total Item

.....assim por diante.

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação (conforme item 7 do edital).

2. O prazo de entrega é de conforme item 3 do edital.

3. Condições de pagamento conforme item 6 do edital.

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 doravante denominada apenas por **MUNICÍPIO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX**, na Cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado do **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade, RG n.º **XXXXXXXXXX** e CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada apenas por **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº. XX/2014, no Sistema De Registro De Preços**, por deliberação do Pregoeiro, homologado pela autoridade competente e publicado no Órgão Oficial do MUNICÍPIO em **xx** de **xxxx** de **xxxx**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar preços para **Aquisição de peças para os veículos da frota municipal. No Sistema de Registro de preços.**

1.2. A descrição dos produtos, a quantidade estimada e os preços registrados, a serem praticados pelo fornecedor durante o prazo de vigência desta ATA são os seguintes:

Lote 01 -

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Total Item R\$

.....
..... assim por diante.

2. DO VALOR

2.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos durante a vigência desta Ata de Registro de Preços é de R\$- **xxx,xx** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.

2.3. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta na licitação.

3. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. A Divisão de Compras fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega na Secretaria Requisitante durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local discriminado, incluindo as entregas feitas por transportadoras. Quando for o caso, a descarga ocorrerá por conta e risco da contratada. A empresa deverá entregar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

3.3. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo aceito apenas após constatação que o mesmo atende a todos os requisitos contratuais.



3.4. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Contratante conforme Art. 69 da Lei 10.520/02, sob pena de não o fazendo, ensejar as sanções previstas no item 13 da presente Minuta.

3.6. O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da entrega do objeto contratado, será feito pela CONTRATANTE, através de servidor devidamente qualificado, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

3.8. A Licitante deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.8. É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.1.9. É vedado à **CONTRATADA** entrega de mercadorias através de veículos oficiais do Município.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.



6.2. O documento fiscal deverá ser encaminhado à Divisão de Compras, contendo o número do Pregão, número do Processo, marca do produto cotado e os itens devidamente dispostos em ordem alfabética, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à sua devolução. Independente do fornecimento, se a fatura apresentar qualquer divergência com relação à Ata de Registro de Preços a mesma não será atestada e será devolvida a contratada para correção ou substituição independente da data de emissão, sendo de total responsabilidade da contratada a regularização da pendência.

6.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

6.5. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã.

7.2. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de formalizar a entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, através de Ordem de compra ou Nota de Empenho e ainda através de Contrato, dentro do período da sua vigência e com assentimento da CONTRATADA, sendo que este passará a ser regido conforme artigos 60 e SS. Da Lei 8.666/93, tendo somente origem a partir do Registro de Preços.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Quando houver variação de preços de modo que o preço registrado seja superior ao verificado no Mercado, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- d)** Convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e)** Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- f)** Convocar as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.2. Quaisquer tributos ou encargos criados, extintos, ou, ainda, majorados ou diminuídos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. Havendo solicitação da CONTRATADA para alteração dos preços registrados para maior valor, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- e)** Fará consulta de preços ao mercado para verificar se estes realmente sofreram acréscimos;
- f)** Exigirá da CONTRATADA a apresentação de notas fiscais que comprovem o preço de custo do produto a ser reajustado na época da licitação e o preço de custo do momento. O percentual de aumento verificado em tais notas será proposto para negociação com a CONTRATADA;
- g)** Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- h)** Convocar as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.4. As disposições dos itens anteriores visam manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajustado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

8.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação ao MUNICÍPIO da documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro e, portanto, da necessidade de alteração dos preços.

8.6. É vedado à Contratada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:



- a) Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente deste MUNICÍPIO:

10.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das peças e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.1.2. Por iniciativa deste MUNICÍPIO, quando:

- a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse públicos devidamente motivadas e justificadas;
- d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A fornecedora se recusar a entregar, no prazo estabelecido, as Ordens de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Ordens de Serviço dela decorrentes.

10.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, este Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

11. DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:

12.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega ou substituição dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) quando será cancelada a Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da contratada;

12.1.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

12.2. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inexecução total da obrigação ou quando a contratada der causa ao cancelamento da Ata, garantido a ampla defesa e o contraditório;



12.3. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste edital e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida à ampla defesa e o contraditório:

12.3.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

12.3.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

12.5. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor Competente. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Ubiratã - Paraná, xx de xxxxx de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, sediada à_____, na cidade de_____, Estado do_____, se encontra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº123/2006.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal).

ANEXO X

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123)

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**